



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 934

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3
Termo Aditivo	3
Atos de Pessoal	3
TERMO DE POSSE	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 934

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.877, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 3.874/2023)

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto nº 3.874, de 02 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - E, por não ter cumprido com os compromissos assumidos no Contrato nº 031/2020 - Tomada de Preço nº 003/2020, EFICIENCIA VENDAS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 31.632.262/0001-00, fica ainda declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto supra citado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 04 de outubro de 2023.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 3.878, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO Nº 3.875/2023)

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os artigos 2º e 4º do Decreto nº 3.875, de 02 de outubro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Por consequência e previsão legal e contratual, a empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 23.835.298/0001-55, fica penalizada no pagamento das multas previstas nos itens

9.1 e 9.2.1 clausula nona do Contrato nº 031/2021 - Tomada de Preços 01/2021, nos termos do disposto nos artigos 86, e seus parágrafos, e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser pagas na forma da Lei.

Artigo 4º - E, por não ter cumprido com os compromissos assumidos no Contrato nº 031/2021 - Tomada de Preço nº 01/2021, PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 23.835.298/0001-55, fica ainda declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto supra citado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 04 de outubro de 2023.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.667, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, a Sra. **CARINA DOS REIS SILVA**, portadora do RG nº 28.XXX.XXX-1 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**", com vencimentos fixados na Referência "3", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 934

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial nº 039/2023 - Processo Licitatório nº 070/2023, que objetiva a **PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A LANCHONETE DA PRAINHA MUNICIPAL - LANCHONETE/BAR/RESTAURANTE "MARIA JOSÉ SOARES DE ARAUJO - ZEZÉ"**, foi ADJUDICADO pela Sra. ADRIANA DANTAS BARBOSA, pregoeira do município, em favor da empresa: **52.353.391 VALDERIS DE ANDRADE SILVA - CNPJ: 52.353.391/0001-21** relativo ao item 01 no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Sr. Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 04 de outubro de 2023.

Fabricio Clemente
Assistente de Administração

Extrato

CONTRATO 041/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DE CARDOSO E POVOADO DE VILA ALVES.

VALOR: R\$ 169.135,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010601 154510025 1013 449051 01 05

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023. VIGÊNCIA: 210 dias - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 04 de outubro de 2023.

Fabricio Clemente
Assistente de Administração

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - CONTRATO Nº 020/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR

VALOR: \$ 24.391,10 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos)

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023. Prefeito Municipal - Jair César Nattes

Cardoso, 04 de outubro de 2023.

Fabricio Clemente
Assistente de Administração

Atos de Pessoal

TERMO DE POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao quarto dia do mês de outubro do ano de 2023, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **CARINA DOS REIS SILVA**, portadora do RG nº 28.XXX.XXX-1 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.667, datada de 04 de outubro de 2023, para o cargo de **"MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarada empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Carina dos Reis Silva
Empossada